

## **DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE**

Eu, Joice Roberta Ribeiro CREA Nº 104978/D - MG como autor do projeto de Recapeamento das ruas Antônio Dani Ramos, Travessa José Bonifácio e Rua Belo Horizonte no município de Douradoquara, número de convênio 885554/2019, **DECLARO**, que não foi possível atender as exigências de acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida nos projetos urbanísticos e arquitetônicos, conforme a NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, devido ao fato de que as calçadas possuem inviabilidade de adequação por conta das discontinuidades de níveis e larguras insuficientes. Para tal procedimento pegamos o embasamento no arquivo do MINISTÉRIO DAS CIDADES SISTEMÁTICA 2013 - MANUAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PROGRAMA - 2054 PLANEJAMENTO URBANO (INFRAESTRUTURA URBANA) Item 10,2,4:

***10.2.4. Em todos os contratos de pavimentação nova, deverá estar prevista a execução de calçadas para circulação de pedestres. As calçadas deverão apresentar soluções que garantam a acessibilidade universal para os usuários do sistema em conformidade com o Decreto Nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e a NBR 9050/04. A execução de calçadas nos projetos de pavimentação nova será dispensada quando na via, ou trecho da via a ser pavimentado, não houver disponibilidade de espaço para a construção das calçadas, hipótese a ser devidamente demonstrada mediante prova adequada.***

Douradoquara, março de 2021.

AMVAP



---

JOICE ROBERTA RIBEIRO

ENGENHEIRA CIVIL

CREA Nº 104.978/D - MG